



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.090, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 20.000,00.

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.885, de 11 de janeiro de 2006, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
0603.12.361.0047.2060 – Manutenção das EMEFs
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00
FONTE 1068 – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL

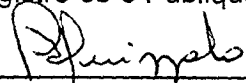
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso recebido do Ministério de Ciência e Tecnologia objetivando a execução do Programa Inclusão Digital.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se



Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 11 / 01 / 2006

